

PROCESSO Nº 34/2025– FED

CONTRATO Nº 71/2025

DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 29.07.2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, isento de Inscrição Estadual, com sede na rua Riachuelo nº 115, Centro, São Paulo - SP, CEP nº 01007-904, neste ato representado pelo Doutor DÊNIS FÁBIO MARSOLA, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, estabelecida na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Lote 87/89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis – SC, CEP 88056-000, neste ato representada pelo Senhor MARCIO SANTANA SOUZA, Diretor Executivo, CPF ***.526.451-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, ficando avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REMANEJAMENTO

Tendo em vista a necessidade e a conveniência do CONTRATANTE, fica remanejado o saldo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos de função do contrato nº 71/2025 (15654004), no valor de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), então previstos para o exercício de 2025, para utilização no presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Diante do remanejamento indicado na cláusula primeira deste termo de aditamento, a cláusula sétima do ajuste original passa a ter a seguinte redação:

"4.1. Para efeito legal, o valor estimado do presente Contrato é de R\$ 30.352.500,00 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4.053.333,33 (quatro milhões, cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2025 e o restante a conta da dotação orçamentária dos próximos exercícios, onerando os recursos do subelemento 339040.90 - Serviços de Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 03.0912.2701.4.615, Atividade 615 - Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público, Fonte de Recursos 175930005, UGE 27.00.33 – FED - Ministério Público."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

MARCIO SANTANA SOUZA
Diretor Executivo
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Santana Souza, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA, Diretor-Geral**, em 06/04/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **16418122** e o código CRC **E21909F6**.